

ATA DE JULGAMENTO

Ata da 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dra. Adriana Scordamaglia

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, e dispensou a leitura da ata da sessão anterior, mediante a aprovação dos demais membros da Quinta Turma.

Após, iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que havia pedidos de preferência e sustentação oral.

Na sequência foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e os processos judiciais eletrônicos elencados à seguir:

5004906-14.2019.4.03.6126, 0000474-37.2019.4.03.6126, 5000535-79.2019.4.03.6005
0000172-81.2019.4.03.6134, 0002925-51.2017.4.03.6111, 5000041-69.2020.4.03.6139
5000445-71.2019.4.03.6005, 0000234-03.2019.4.03.6141, 0004400-89.2018.4.03.6181
5001836-18.2019.4.03.6181, 0000228-93.2018.4.03.6120, 0000304-06.2017.4.03.6136
0000360-53.2018.4.03.6120, 5001951-91.2019.4.03.6002, 5004938-30.2020.4.03.0000
0000159-37.2018.4.03.6128, 0000756-65.2019.4.03.6000, 5010320-80.2019.4.03.6000
5000063-30.2020.4.03.6139, 5002928-78.2019.4.03.6133, 5005015-76.2019.4.03.6110
0008716-14.2011.4.03.6110, 0002100-49.2018.4.03.6119, 5003701-58.2020.4.03.0000
5032768-05.2019.4.03.0000, 5025914-92.2019.4.03.0000, 0014015-06.2018.4.03.6181
0013614-07.2018.4.03.6181, 5003959-02.2019.4.03.6112, 0000493-64.2019.4.03.6119
0000367-17.2018.4.03.6000, 0000113-35.2018.4.03.6003, 5006471-55.2019.4.03.6112
5000578-52.2020.4.03.0000, 5007117-44.2019.4.03.6119, 0004185-69.2017.4.03.6110
0001015-23.2017.4.03.6132, 5000628-28.2019.4.03.6139, 5002882-42.2019.4.03.6181
5001161-55.2019.4.03.6181, 0000542-83.2010.4.03.6002, 5000550-57.2019.4.03.6002
0000801-54.2016.4.03.6136, 5004083-69.2019.4.03.6181, 5001372-91.2019.4.03.6181
5003664-49.2019.4.03.6181, 5003443-48.2020.4.03.0000, 5002946-34.2020.4.03.0000
5021477-08.2019.4.03.0000, 5012285-51.2019.4.03.0000, 5004375-54.2019.4.03.6181
5002250-68.2019.4.03.6002, 5012598-12.2019.4.03.0000, 5024476-31.2019.4.03.0000

5030521-51.2019.4.03.0000, 5032026-77.2019.4.03.0000, 5032230-24.2019.4.03.0000
5001086-95.2020.4.03.0000, 5002450-05.2020.4.03.0000, 5003493-74.2020.4.03.0000
5005273-49.2020.4.03.0000, 5006597-74.2020.4.03.0000, 5006608-06.2020.4.03.0000
5006613-28.2020.4.03.0000, 5006696-44.2020.4.03.0000, 5006858-39.2020.4.03.0000
5006985-74.2020.4.03.0000, 0003401-05.2019.4.03.6181, 5000743-20.2019.4.03.6181
0002152-38.2010.4.03.6115, 0000132-47.2019.4.03.6119, 0001038-34.2018.4.03.6002
5005399-39.2019.4.03.6110, 5000782-69.2019.4.03.6002, 0001833-77.2018.4.03.6119
0000129-75.2018.4.03.6136, 0001884-04.2015.4.03.6181, 0001442-81.2015.4.03.6102
0013422-74.2018.4.03.6181, 0000045-56.2018.4.03.6142, 0000937-56.2016.4.03.6102
5001507-85.2020.4.03.0000, 5005408-61.2020.4.03.0000, 5007255-98.2020.4.03.0000
5001404-78.2020.4.03.0000, 5003274-61.2020.4.03.0000, 5004526-02.2020.4.03.0000
5005611-23.2020.4.03.0000, 5006542-26.2020.4.03.0000, 5006632-34.2020.4.03.0000
5006685-15.2020.4.03.0000, 5006692-07.2020.4.03.0000, 5006773-53.2020.4.03.0000
5007157-16.2020.4.03.0000, 5007250-76.2020.4.03.0000, 5007349-46.2020.4.03.0000
5000030-27.2020.4.03.0000, 5021930-03.2019.4.03.0000, 5029368-80.2019.4.03.0000
0014205-03.2017.4.03.6181, 5002689-27.2019.4.03.6181, 5002594-94.2019.4.03.6181
5032005-04.2019.4.03.0000, 5031372-90.2019.4.03.0000, 5031385-89.2019.4.03.0000
5032664-13.2019.4.03.0000, 5032850-36.2019.4.03.0000, 5000657-31.2020.4.03.0000
5002031-82.2020.4.03.0000, 5002684-84.2020.4.03.0000, 5006312-81.2020.4.03.0000
5002231-89.2020.4.03.0000, 5008369-72.2020.4.03.0000, 5002677-92.2020.4.03.0000
5006694-74.2020.4.03.0000, 5007399-72.2020.4.03.0000, 5006749-25.2020.4.03.0000
5006162-03.2020.4.03.0000, 5005944-72.2020.4.03.0000, 5004153-68.2020.4.03.0000
5006702-51.2020.4.03.0000, 5005422-45.2020.4.03.0000, 5006350-93.2020.4.03.0000
5006639-26.2020.4.03.0000, 5007835-31.2020.4.03.0000, 5008224-16.2020.4.03.0000

Seguem relacionados os feitos apreciados e julgados:

0000001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2018.61.10.000449-5/SP

RECORRENTE : Justica Publica

INTERESSADO(A) : SPEICHIM BRASIL S/A

ADVOGADO : SP211082 FELIPE MELLO DE ALMEIDA

INTERESSADO(A) : BRASOIL IND/ E COM/ DE RECICLAGEM LTDA -EPP

ADVOGADO : SP358105 IVAN GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA

INTERESSADO(A) : PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

ADVOGADO : SP385558B NATALIE RIBEIRO PLETSCH

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0000002 APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.81.002718-4/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : A. C. M.

ADVOGADO : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON e outro(a)

APELANTE : V. A. A.

ADVOGADO : SP168336 ADEMAR MANSOR FILHO e outro(a)

APELANTE : K.R. C.

ADVOGADO : SP292771 HELIO PELÁ e outro(a)

APELANTE : J. V. D. S.

ADVOGADO : SP085032 GENTIL HERNANDES GONZALEZ FILHO e outro(a)

APELANTE : O. Q. P.

ADVOGADO : SP085032 GENTIL HERNANDES GONZALEZ FILHO e outro(a)

APELANTE : J. C. G.

ADVOGADO : SP152921 PAULO ROBERTO BRUNETTI e outro(a)

APELANTE : A. A. S.

ADVOGADO : SP246142 ANDREA TEIXEIRA BOLOGNA e outro(a)

APELANTE : V. A. R.

ADVOGADO : SP208174 WELINGTON FLAVIO BARZI e outro(a)

APELANTE : V. D. S. V.

ADVOGADO : SP012911 WANDERLEY ROMANO CALIL e outro(a)

APELANTE : A. P. DA S. F.

ADVOGADO : SP107846 LUCIA HELENA FONTES e outro(a)

APELANTE : H. A. R.

ADVOGADO : SP115100 CARLOS JOSE BARBAR CURY e outro(a)

APELANTE : V. F. R. J.

ADVOGADO : SP199688 ROBERTO BAFFI CEZARIO DA SILVA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : J. C. M.

ADVOGADO : SP064240 ODAIR BERNARDI e outro(a)

APELADO(A) : D. S.A N.

ADVOGADO : SP025427 JOSE WAGNER BARRUECO SENRA e outro(a)

APELADO(A) : R. A. Q.

ADVOGADO : SP117843 CORALDINO SANCHES VENDRAMINI e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO RELATOR DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE K. R., O. DE Q., J. V., V. A. E H. A. PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS.109, IV, 110, § 1º, 119 DO CÓDIGO PENAL E ARTS. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A QUAL ESTENDO PARA OS RÉUS J. C. G., V. F. R. J., A. A. S., V. DOS S. V. E A. P. DA S. F., COM FUNDAMENTO NO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. JULGAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR J. C., V., A., V. E A. P.O. REJEITAR AS PRELIMINARES E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE A. C. M. PARA FIXAR SUA PENA EM 4 (QUATRO) ANOS E 1 (MÊS) MÊS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO, E 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA E DE V. A. A. EM 5 (CINCO) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO, E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS MENCIONADOS NO VOTO, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES, PEDIU VISTA O DES. FED. MAURICIO KATO.

0000003 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.012292-7/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : M. T. C. G.

ADVOGADO : SP359751 JULIANA GRIGORIO DE SOUZA RIBEIRO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : M. T. C. G.

ADVOGADO : SP359751 JULIANA GRIGORIO DE SOUZA RIBEIRO

APELADO(A) : E. C.

ADVOGADO : SP144497 CESAR COSMO RIBEIRO e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

APÓS O VOTO-VISTA DO DES. FED. PAULO FONTES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL E MANTER A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, PEDIU VISTA O DES. FED. MAURICIO KATO.

0000004 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.16.000545-1/SP

APELANTE : VALDIR VICTOR DE MEDEIROS

ADVOGADO : SP170328 CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO e outro(a)

ADVOGADO : SP389884 DENNER DOS SANTOS ROQUE

APELANTE : MATHEUS MARTIN VICTOR DE MEDEIROS

ADVOGADO : SP170328 CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO e outro(a)

ADVOGADO : SP389884 DENNER DOS SANTOS ROQUE

APELANTE : HERIVELTO PIRES

ADVOGADO : SP166647 ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI e outro(a)

APELANTE : MARIA ELIZABETH POLLO FERREIRA

ADVOGADO : SP166647 ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : VINICIUS MARTIN VICTOR DE MEDEIROS

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES. E NO MÉRITO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA DO ACUSADO MATHEUS MARTIN VICTOR DE MEDEIROS PARA REDUZIR A PENA-BASE, EXCLUIR A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DO ART. 61, II, G, DO CÓDIGO PENAL E REDUZIR A PENA DE MULTA, COMINANDO-LHE, EM DEFINITIVO, AS PENAS DE 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 1º, I, DA LEI N. 8.137/90 (AUTOS N. 0000545-40.2017.403.6116), BEM COMO PARA REVOGAR A MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA DO ACUSADO VALDIR VICTOR DE MEDEIROS PARA REDUZIR A PENA-BASE, EXCLUIR A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DO ART. 61, II, G, DO CÓDIGO PENAL, AFASTAR O CONCURSO FORMAL DE

CRIMES, REDUZIR A PENA DE MULTA, ABRANDAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA, COMINANDO-LHE, EM DEFINITIVO, AS PENAS DE 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 1º, I, DA LEI N. 8.137/90 (AUTOS N. 0000545-40.2017.403.6116) E DE 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 337-A DO CÓDIGO PENAL (AUTOS N. 0000469-16.2017.403.6116), O QUE TOTALIZA 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIA DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 29 (VINTE E NOVE) DIAS-MULTA, BEM COMO PARA REVOGAR A MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA DOS ACUSADOS HERIVELTO PIRES E MARIA ELIZABETH POLLO FERREIRA PARA REVOGAR A MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO, E, DE OFÍCIO, RECONHECER, EM SEU BENEFÍCIO, A REDUÇÃO DAS PENAS-BASE, PELA EXCLUSÃO DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL RELATIVA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO, A REDUÇÃO, PROPORCIONAL, DA PENA DE MULTA, O AFASTAMENTO DO CONCURSO FORMAL DE DELITOS E O ABRANDAMENTO DE REGIME INICIAL

PARA CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, PELA EXTENSÃO DOS EFEITOS DO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA DO CORRÉU VALDIR VICTOR DE MEDEIROS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMINANDO-LHES AS PENAS DEFINITIVAS DE 3 (TRÊS) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 1º, I, DA LEI N. 8.137/90 (AUTOS N. 0000545-40.2017.403.6116) E DE 3 (TRÊS) ANOS E 5 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 337-A DO CÓDIGO PENAL (AUTOS N. 0000469-16.2017.403.6116), O QUE TOTALIZA 6 (SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 32 (TRINTA E DOIS) DIAS-MULTA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ACOMPANHADO PELO DES. FED. MAURICIO KATO.VENCIDO O DES. FED. PAULO FONTES.

0000005 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.000135-1/SP

APELANTE : F. DA S. F. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP242552 CLAUDIO REIMBERG e outro(a)

APELANTE : F. DE O. S. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP223853 RENATO PEREIRA DA SILVA e outro(a)

APELANTE : M. D. S. DE M. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP223853 RENATO PEREIRA DA SILVA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO-VISTA DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW NO SENTIDO DE REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA DECORRENTE DE EXCESSO DE LINGUAGEM DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E NÃO ENFRENTAMENTO DE TODAS AS QUESTÕES ALEGADAS PELA DEFESA, DE NULIDADE A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS VÍTIMAS, ANTE O NÃO RECONHECIMENTO DOS APELANTES EM SEDE JUDICIAL E DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA BUSCA E APREENSÃO EFETUADA NO IMÓVEL DA RUA LECONTE DE LISLE, N. 136, SÃO PAULO (SP), DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR F. DA S. F. PARA ABSOLVER O ACUSADO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 159, §1º, DO CÓDIGO PENAL, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE M. D. S. DE M. PARA ABSOLVER A RÉ DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 159, §1º, DO CÓDIGO PENAL, MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DA LEI N. 10.826/2003, À PENA DE 04 (QUATRO) ANOS, 01 (UM) MÊS E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO, E SUBSTITUIR A PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR F. DE O. S., MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 159, §1º, DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL COM O ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DA LEI N. 10.826/2003, E DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA, PEDIU VISTA O DES. FED. PAULO FONTES. .

0000006 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.02.001193-4/SP

APELANTE : FELIPE TOLEDO ZOLA

ADVOGADO : SP054034 WASHINGTON ANTONIO CAMPOS DO AMARAL e outro(a)

ADVOGADO : SP079110 OSCAR COSTA VALLE

APELANTE : WALDOMIRO CARLOS ZOLA

ADVOGADO : SP054034 WASHINGTON ANTONIO CAMPOS DO AMARAL e outro(a)

ADVOGADO : SP079110 OSCAR COSTA VALLE e outro(a)

APELANTE : HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP054034 WASHINGTON ANTONIO CAMPOS DO AMARAL e outro(a)

ADVOGADO : SP079110 OSCAR COSTA VALLE e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : JOSE CARLOS PEDROSA

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA DOS ACUSADOS HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA E WALDOMIRO CARLOS ZOLA PARA 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA E, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES, PELA CONCLUSÃO. VENCIDO O RELATOR DES. FED. MAURICIO KATO QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ABSOLVER WALDOMIRO CARLOS ZOLA, HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, E FELIPE TOLEDO ZOLA DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, E ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

0000007 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.013060-0/SP

APELANTE : V. S. S.

ADVOGADO : SP402362 HELDER HENRIQUE GALONI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE AO DELITO DO ART. 241-B DA LEI N. 8.069/90 EM RELAÇÃO AO ART. 241-A DA LEI N. 8.069/90, RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA DE 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, REGIME INICIAL ABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA, E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE (CP, ART. 43, I, C. C. O ART. 45, §§ 1º E 2º) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS (CP, ART. 43, IV, C. C. O ART. 46), PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CABENDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS DEFINIR A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBSERVAR AS APTIDÕES DA RÉ.

0000008 APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.16.001043-2/SP

APELANTE : RONALDO MARIA DO CARMO

ADVOGADO : SP378803 LAUREN BECCEGATO PEREIRA (Int.Pessoal)

APELANTE : DOUGLAS FERREIRA PINHO

ADVOGADO : SP115215 PAULO RICARDO DA ROSA PEREIRA e outro(a)

APELANTE : JOAO PAULO MEZZON

ADVOGADO : PR046723 RUBENS JOSE DE SOUZA JUNIOR e outro(a)

APELANTE : WILSON BOMJORNO

ADVOGADO : SP381330 SILVIA AP ANDRADE DE SOUSA MARTINS e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO RELATOR DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW NO SENTIDO DE: A) PROCEDER À EMENDATIO LIBELLI DE OFÍCIO (CPP, ART. 383) QUANTO AO FATO DE RECEPÇÃO DO VEÍCULO GM MONTANA, PLACAS NKL-7321, CLASSIFICANDO-O COMO RECEPÇÃO SIMPLES, CONFORME O ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL; B) NÃO CONHECER DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELO RÉU WILSON BOMJORNO ÀS FLS. 903/910; C) CONHECER DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO RÉU WILSON BONJORNO ÀS FLS. 914/924 E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO ; D) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU DOUGLAS FERREIRA PINHO; E) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU JOÃO PAULO MEZZON; F) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU RONALDO MARIA DO CARMO; G) REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DOS RÉUS DOUGLAS FERREIRA PINHO E JOÃO PAULO MEZZON. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DE DOUGLAS FERREIRA PINHO. EXPEÇA-SE CONTRAMANDADO DE PRISÃO EM FAVOR DE JOÃO PAULO

MEZZON, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES, PEDIU VISTA O DES. FED. MAURICIO KATO.

0000009 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.38.000215-3/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : DOUGLAS DA SILVA BARBALHO

ADVOGADO : SP250508 MURILO DE OLIVEIRA CATANI (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : DOUGLAS DA SILVA BARBALHO

ADVOGADO : SP250508 MURILO DE OLIVEIRA CATANI (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DESCLASSIFICAR A IMPUTAÇÃO PARA O TIPO PENAL DO ART. 70 DA LEI N. 4.117/62, E, POR MAIORIA, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DES. FED. MAURÍCIO KATO PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS PARA

A TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES. VENCIDO O DES. FED. MAURICIO KATO. E, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER OS MAUS ANTECEDENTES DO ACUSADO E MAJORAR A PENA-BASE EM 1/6 (UM SEXTO) ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO RÉU DOUGLAS DA SILVA BARBALHO PARA DESCLASSIFICAR A IMPUTAÇÃO PARA O TIPO PENAL DO ART. 70 DA LEI N. 4.117/62, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) EM FAVOR DA ANATEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES, VENCIDO, O DES. FED. MAURICIO KATO, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO, EM MAIOR EXTENSÃO, À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO RÉU DOUGLAS DA SILVA BARBALHO PARA DESCLASSIFICADA A IMPUTAÇÃO PARA O TIPO PENAL DO ART. 70 DA LEI N. 4.117/62, FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR 1 (UM) PENA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

0000010 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.19.000042-7/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : ANDERSON MARCOS FERREIRA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP353390 ROBERTO TARDELLI e outro(a)

ADVOGADO : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : ANDERSON MARCOS FERREIRA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP353390 ROBERTO TARDELLI

ADVOGADO : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES DA DEFESA. E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER O ACUSADO (ART. 386, VII, DO CPP) E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. PAULO FONTES, ACOMPANHADO PELO DES. FED. MAURICIO KATO. VENCIDO O RELATOR DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW QUE NEGAVA PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DES. FED. PAULO FONTES.

0000011 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.009971-1/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : DOSSOU SOUROU NICOLAS

ADVOGADO : SP230835 NARA DE SOUZA RIVITTI (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : OS MESMOS

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : DOSSOU SOUROU NICOLAS

ADVOGADO : SP230835 NARA DE SOUZA RIVITTI (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

CO-REU : AZU FOLLYGAN KPODAR (desmembramento)

CO-REU : JOSEPH DEGBE (desmembramento)

CO-REU : KOFFI ATCHOU ANKOU (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE DOSSOU SOUROU NICOLAS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL A FIM DE REFORMAR A PENA-BASE E A FRAÇÃO DE REDUÇÃO DO §4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/06 PARA O DELITO PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C.C. ART. 40, INC. I, AMBOS DA LEI 11.343/2006, TORNANDO A PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS 8 (OITO) MESES E 1 (UM) DIA DE RECLUSÃO, ALÉM DE 565 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO. NO MAIS, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS EXATOS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DES. FED. PAULO FONTES, ACOMPANHADO PELO DES. FED. MAURICIO KATO. VENCIDO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA POR DOSSOU SOUROU NICOLAS, PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, C. C. O ART. 40, I, DA LEI N. 11.343/06, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000012 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.16.001262-1/SP

APELANTE : CLAUDIO REIS DE ALMEIDA

ADVOGADO : SP389516 BRUNO PANIZ e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

APÓS O VOTO DO RELATOR DES. FED. PAULO FONTES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ACUSADO PARA REDUZIR A PENA DE MULTA IMPOSTA, FIXANDO-A NO VALOR DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FED. MAURICIO KATO, PEDIU VISTA O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

0000013 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.17.001710-0/SP

APELANTE : G. A. S.

ADVOGADO : SP167127 FABIANO SILVA FAVERO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE AO DELITO DO ART. 241-B DO ECA, E CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO DO RÉU APENAS PELO CRIME DO ART. 241-A, ÀS PENAS DE 03 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE (CP, ART. 43, I, C. C. O ART. 45, §§ 1º E 2º) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS (CP, ART. 43, IV, C. C. O ART. 46), PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CABENDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS DEFINIR A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBSERVAR AS APTIDÕES DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES. VENCIDO O RELATOR DES. FED. MAURICIO KATO QUE CONHECIA PARTE DA APELAÇÃO DA DEFESA E, NA PARTE CONHECIDA, LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO E REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO EM DECORRÊNCIA DA CONTINUIDADE DELITIVA PARA 1/6 (UM SEXTO), NO QUE TOCA A PRÁTICA DO DELITO DO ART. 241-A DO ECA, O QUE RESULTA NA PENA TOTAL DEFINITIVA DE AMBOS OS CRIMES EM 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, E PAGAMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW. .

0000014 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.60.00.001228-1/MS

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : DINOR QUINTANA

ADVOGADO : MS008911 MARCELO LABEGALINI ALLY e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E DECRETAR O PERDIMENTO DOS VALORES APREENDIDOS NOS AUTOS EM FAVOR DA UNIÃO, CONSOANTE O ARTIGO 91, II, "B", DO CÓDIGO PENAL.

0000015 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.010805-0/SP

APELANTE : LEONARDO TADEU LIMA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE

DIREITO CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, ACOMPANHADO PELO DES. FED. PAULO FONTES. VENCIDO O RELATOR DES. FED. MAURICIO KATO QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW.

0000016 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.30.003409-0/SP

APELANTE : FABIO GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : RAFAEL FRANCISCO DE MENEZES MARTINS

ABSOLVIDO(A) : CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FÁBIO GONÇALVES DOS SANTOS PARA RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DE

CONFISSÃO E COMPENSÁ-LA COM A AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DO RÉU EM 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DE 11 (ONZE) DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU, POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E, FINALMENTE, REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA, ASSEGURANDO AO RÉU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. SENDO QUE O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW ACOMPANHAVA PELA CONCLUSÃO.

0000017 APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.12.006574-9/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : R. DE A. R. S.

ADVOGADO : SP265052 TALITA FERNANDEZ (Int.Pessoal)

ADVOGADO : MG130206 VANESSA BEATRIZ FONTES

APELANTE : M. C. M.

ADVOGADO : MG157120 LUCAS SILVEIRA PORTES e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : R. DE A. S.

ADVOGADO : SP265052 TALITA FERNANDEZ (Int.Pessoal)

ADVOGADO : MG130206 VANESSA BEATRIZ FONTES

APELADO(A) : M. C. M.

ADVOGADO : MG157120 LUCAS SILVEIRA PORTES

NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : M. E. DE P. V.

NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : M. A. A. S.

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE M. C. M. PARA REDUZIR SUA PENA-BASE, COM EFEITO EXTENSIVO PARA O CORRÉU R. DE A. S., BEM COMO, DE OFÍCIO, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE R. DE A. S. SOMENTE PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO, DE MODO A REDUZIR AS PENAS DEFINITIVAS DE AMBOS OS RÉUS PARA 01 ANO E 03 MESES DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO 334, §1º, "B" E "D", C. C. O ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, MANTIDO O REGIME INICIAL ABERTO PARA CUMPRIMENTO DAS PENAS E A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS; E, POR FIM, CONCEDER AO CORRÉU RONDERSON DE AGUIAR SILVA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. SENDO QUE O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW ACOMPANHAVA PELA CONCLUSÃO.

0000018 APELAÇÃO CRIMINAL 2005.61.81.008562-7/SP

APELANTE : A. S.

ADVOGADO : SP193026 LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DE ULHOA CINTRA

ADVOGADO : SP346619 ANDRÉ FERREIRA

ADVOGADO : SP419840 BEATRIZ VILLANOVA

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07.05.2020.

0000019 APELAÇÃO CRIMINAL 2007.61.81.003730-7/SP

APELANTE : A. S.

ADVOGADO : SP160186 JOSE ALEXANDRE AMARAL CARNEIRO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07.05.2020.

0000020 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.30.000547-1/SP

APELANTE : N. B. DE C. F.

ADVOGADO : SP246770 MAURICIO ARTHUR GHISLAIN LEFEVRE NETO

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07.05.2020.

0000021 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.33.001631-7/SP

APELANTE : MILKA FECKNER VERDUM FALKEMBACH

ADVOGADO : SP288081 ANACLARA PEDROSO F. VALENTIM DA SILVA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07.05.2020.

0000022 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.15.002501-0/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : MIGUEL CIMATTI

ADVOGADO : SP160969 EDUARDO ARANTES BURIHAN

APELADO(A) : OS MESMOS

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : MIGUEL CIMATTI

ADVOGADO : SP329718 ARMANDO DE OLIVEIRA COSTA NETO e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA. E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA ABSOLVER MIGUEL CIMATTI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DES. FED. PAULO FONTES, ACOMPANHADO PELO DES. FED. MAURICIO KATO. VENCIDO O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW QUE RECONHECIA, DE OFÍCIO, A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO, DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA DO ACUSADO MIGUEL CIMATTI, CONDENANDO-O A 3 (TRÊS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E A 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. .

0000023 APELAÇÃO CRIMINAL 2005.61.81.000267-9/SP

APELANTE : J. B. R. M.

ADVOGADO : SP030769 RAUL HUSNI HAIDAR e outro(a)

APELANTE : R. B. R.

ADVOGADO : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI e outro(a)

APELANTE : M. A. B. R.

ADVOGADO : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000024 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.05.009230-0/SP

INCIDENTE : Questão de Ordem

APELANTE : SANDRO CESAR CARDOSO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRESENTE QUESTÃO DE ORDEM PARA REAVALIAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, REDUZINDO-A PARA O VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO, NO MAIS, O ACÓRDÃO DE FLS. 171 E 176/178V.

0000025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2015.60.00.010682-5/MS

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

EMBARGANTE : MILTON DOS SANTOS

ADVOGADO : SC043991 SHEILA GUAREZI ZANDOMENECO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

INTERESSADO : MILTON DOS SANTOS

ADVOGADO : SC043991 SHEILA GUAREZI ZANDOMENECO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE MILTON DOS SANTOS PARA RETIFICAR A PENA-BASE PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 304 C. C. O ART. 297 DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-A EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTIDA A PENA DEFINITIVA DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, BEM COMO PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

0000026 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2012.61.21.001467-5/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : C. A. DE A. N.

ADVOGADO : SP105562 JENISIO MOTTA e outro(a)

EMBARGANTE : J. S. J.

ADVOGADO : SP290843 SERGIO BARBOSA NASCIMENTO e outro(a)

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : A. A. F. DO C.

ADVOGADO : SP380971 JOÃO CARLOS GOMES RAMOS e outro(a)

ADVOGADO : SP252108 EUGENIO ZWIBELBERG

ADVOGADO : SP369116 JANAINA BELCHIOR CARDOSO

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR C. A. DE A. N. E J. S. J., POR INTEMPESTIVIDADE; E, DE OFÍCIO, REVER A DETERMINAÇÃO À FL. 873V. E INDEFERIR A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS PENAS APLICADAS PARA OS RÉUS C. A. DE A. N., A. A. F. DO C. E J. S. J..

0000027 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.12.001670-3/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : O. B. S. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : MG085224 FABIO GAMA LEITE e outro(a)

APELANTE : L. A. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP367752 MARCELO DA SILVA ARAÚJO e outro(a)

APELANTE : L. S. M. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP350833 MARCOS HAMILTON BOMFIM e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : A. S. G. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : MG058913 ANTONIO MOSELI NETO e outro(a)

APELADO(A) : L. A.

ADVOGADO : SP367752 MARCELO DA SILVA ARAÚJO

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS PARA REDUZIR A PENA DO RÉU O. B. S. PARA 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 3 (TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SEMIABERTO E 356 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS) DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 33, CAPUT, C. C. O ART. 40, I, DA LEI N. 11.343/06 E DO ART. 18 DA LEI N. 10.826/03, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR TRATAMENTO AMBULATORIAL, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, REDUZIR A PENA DO ACUSADO L. S. M. PARA 12 (DOZE) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, E 885 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 33, CAPUT, C. C. O ART. 40, I, DA LEI N. 11.343/06 E DO ART. 18 DA LEI N. 10.826/03 E REDUZIR A PENA DO CORRÉU L. A. PARA 6 (SEIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SEMIABERTO, E 680

(SEISCENTOS E OITENTA) DIAS-MULTA PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 33, CAPUT, C. C. O ART. 40, I, DA LEI N. 11.343/06, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

0000028 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.60.07.000148-3/MS

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

INTERESSADO : MATEUS ALBERTO DE LIMA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

INTERESSADO : MATEUS ALBERTO DE LIMA

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA QUE SEJA ACRESCENTADA A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA AO ACÓRDÃO EMBARGADO, DE MANEIRA QUE SEJA ALTERADO SEU DISPOSITIVO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA IMPOR AO RÉU A PENA DE INABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

0000029 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 2019.61.20.000239-7/SP

AGRAVANTE : SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO : SP407025 THOMAZ ROBERTO BASSETTI e outro(a)

AGRAVADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

0000030 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2019.61.05.000822-3/SP

RECORRENTE : Justica Publica

RECORRIDO(A) : JOSE ALVES MARTINS

ADVOGADO : SP108913 VALDECIR DONIZETI DE SOUZA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO PENAL.

0000031 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 2008.61.82.000186-7/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : OS MESMOS

INTERESSADO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

INTERESSADO : VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO : SP195382 LUIS FERNANDO DIEDRICH e outro(a)

INTERESSADO : VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO : SP195382 LUIS FERNANDO DIEDRICH e outro(a)

REMETENTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000032 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2010.61.07.002633-1/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : OS MESMOS

INTERESSADO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

INTERESSADO : MILTON VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO : SP297653 RAFAEL BARBOSA MAIA e outro(a)

INTERESSADO : MILTON VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO : SP297653 RAFAEL BARBOSA MAIA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000033 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL 2010.63.01.052212-7/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Uniao Federal

ADVOGADO : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

EMBARGANTE : RAFAEL CUNHA E SILVA

ADVOGADO : SP304720A ANA PAULA MORAIS DA ROSA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO, RECONHECENDO O DIREITO AO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS QUINTOS/DÉCIMOS JÁ INCORPORADOS.

0000034 APELAÇÃO CÍVEL 2006.61.11.000030-7/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

APELANTE : OFICIAL DO SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MARILIA

ADVOGADO : SP191338 NARCISO ORLANDI NETO e outro(a)

APELADO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRESENTE QUESTÃO DE ORDEM PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO A NÃO APLICAÇÃO DO ART. 39 DA LEI N. 6.830/80 E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA E MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA DETERMINAR QUE O IMPETRADO FORNEÇA AS CERTIDÕES SOLICITADAS PELO IMPETRANTE, "INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS".

0000035 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2007.60.05.001165-5/MS

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : ARIULDE LOPES DE MELLO

ADVOGADO : SP076845 RUI CARVALHO GOULART e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFESA.

0000036 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.10.001955-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : EDINALDO SEBASTIAO DA SILVA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP195000 EDUARDO LEMOS DE MORAES e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO.

0000037 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.007538-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : G. D. M.

ADVOGADO : SP123475 FABIO AKIRA MUNAKATA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO.

0000038 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.19.005373-3/SP

APELANTE : SEBASTIAO FERRARI

ADVOGADO : SP386641 GEISA ALMEIDA DA SILVA (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM SEUS EXATOS TERMOS, E INDEFERIR A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA.

0000039 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.81.015336-1/SP

APELANTE : NELSON DE RANIERI CAVANI

ADVOGADO : SP328340 WILLIAN APARECIDO LOPES DIAS e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : SUELY FERRENTINI ALVES CAVANI

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA RETIFICAR ERRO MATERIAL NO CÁLCULO DA PENA, RELATIVO À APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 12, I, DA LEI Nº 8.137/90 E, DE OFÍCIO, AFASTAR A EXASPERAÇÃO PREVISTA NO ART. 70 DO CÓDIGO PENAL. RESULTA DEFINITIVA A PENA DO RÉU, PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.137/90, EM 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E PENA DE MULTA DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE RESTOU SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0000040 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.008430-0/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : T. M. B.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR T. M. B. COMO INCURSO NO ART. 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, A PENA DE 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL FECHADO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A ÉPOCA DOS FATOS.

0000041 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.38.000214-1/SP

APELANTE : FELLIPE AUGUSTO FERREIRA CARDOSO

ADVOGADO : SP373359 ROSANGELA GOMES DA SILVA (Int.Pessoal)

APELANTE : VITOR HUGO ALVES DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO : SP370917 GEOVANNI RODRIGUES LOPES (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONFERIR A CONDUTA DESCRITA NA DENÚNCIA A CAPITULAÇÃO JURÍDICA DO ART. 70 DA LEI Nº 4.117/62 E DETERMINAR A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO/SP.

0000042 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.008484-0/SP

APELANTE : E. A. A. DE C.

ADVOGADO : SP353654 LEONARDO LUIZ FIORINI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000043 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.000733-7/SP

APELANTE : VANUSA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO : SP339052 FABIO EUSTAQUIO ZICA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE V. DOS S. R. PARA EXCLUIR A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA A REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA.

0000044 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.04.003606-6/SP

APELANTE : C. DE S. L.

ADVOGADO : SP215616 EDUARDO JORGE LIRA DE FREITAS

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA ESTABELECE O REGIME PRISIONAL INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, UMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E OUTRA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

0000045 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.004899-6/SP

APELANTE : RODRIGO FERNANDO FERNANDES

ADVOGADO : SP363056 RAPHAEL ZAMPOLI DE ALMEIDA GOMES DA ROCHA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE RODRIGO FERNANDO FERNANDES.

0000046 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.05.003613-5/SP

APELANTE : LUIZ CARLOS DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO : SP084045 MARFILHA TEIXEIRA SOARES LIGABO e outro(a)

APELANTE : ANDRE MONTEIRO EGYDIO

ADVOGADO : SP084045 MARFILHA TEIXEIRA SOARES LIGABO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA INTEGRALMENTE.

0000047 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.08.002596-5/SP

APELANTE : CARLOS ALBERTO SANTOS

ADVOGADO : SP361746 LUCAS DE ANTONIO MARTINS e outro(a)

APELANTE : PAULO ROBERTO SANTOS

ADVOGADO : SP361746 LUCAS DE ANTONIO MARTINS e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU CARLOS ALBERTO SANTOS PARA ABSOLVÊ-LO DA SUPOSTA PRÁTICA DO DELITO DE FALSO TESTEMUNHO (CP, ART. 342, § 1º), DIANTE DA EXISTÊNCIA DO VÍNCULO FAMILIAR POR AFINIDADE, O QUE AFASTA A ILICITUDE PENAL (CPP, ART. 206 E 208), COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CPP, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CORRÉU

PAULO ROBERTO SANTOS, APENAS PARA QUE A CAUSA DE AUMENTO DO §1º DO ART. 342 DO CÓDIGO PENAL, SEJA REDUZIDA NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO), CONFORME FUNDAMENTADO NO VOTO, FICANDO PAULO ROBERTO SANTOS DEFINITIVAMENTE CONDENADO A PENA DE 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA.

0000048 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.04.006133-1/SP

APELANTE : THAMIRES DO NASCIMENTO MENEZES SANTOS

ADVOGADO : SP157049 SERGIO ELPIDIO ASTOLPHO e outro(a)

APELANTE : THIAGO DE JESUS

ADVOGADO : SP183805 ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DA ACUSADA, NA MEDIDA EM QUE A PENA-BASE IMPOSTA À THAMIRES DO NASCIMENTO MENEZES SANTOS FICOU FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DE SEU INCONFORMISMO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELAS DEFESAS DE THIAGO DE JESUS E THAMIRES DO

NASCIMENTO MENEZES SANTOS PARA FIXAR A PENA PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA IMPOSTA EM 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA CADA UM DOS ACUSADOS.

0000049 APELAÇÃO CRIMINAL 2012.61.05.006832-8/SP

APELANTE : JULIO BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO : SP323999B NERY CALDEIRA e outro(a)

APELANTE : MOISES BENTO GONCALVES

ADVOGADO : EMERSON LEMES FRANCO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : CICERO BATALHA DA SILVA

ADVOGADO : CLEMENS EMANUEL SANTANA DE FREITAS (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

EXCLUIDO(A) : GERALDO PEREIRA LEITE (desmembramento)

EXTINTA A PUNIBILIDADE : WALTER RODRIGUES BLANCO

EXTINTA A PUNIBILIDADE : JORGE MATSUMOTO

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE JÚLIO BENTO DOS SANTOS, PARA REDUZIR AS PENAS-BASE QUE LHE FORAM IMPOSTAS E FIXAR, EM DEFINITIVO, SUAS PENAS EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME

INICIAL ABERTO, E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE A 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE MOISÉS BENTO GONÇALVES, PARA REDUZIR AS PENAS-BASE QUE LHE FORAM IMPOSTAS E FIXA-LAS, EM DEFINITIVO, EM 2 (DOIS) ANOS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 19 (DEZENOVE) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE A 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, ASSIM COMO, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE CÍCERO BATALHA DA SILVA E, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REDUZIR SUAS PENAS-BASE PARA 1 (UM) ANO, 9 (NOVE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE IMPOSTAS AOS ACUSADOS POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS DESTINADAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. DE OFÍCIO, AFASTAR

A CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS NA REPARAÇÃO DE DANOS DE QUE TRATA O ARTIGO 387, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000050 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.05.005671-2/SP

APELANTE : JULIO BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO : SP323999B NERY CALDEIRA e outro(a)

APELANTE : CICERO BATALHA DA SILVA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

EXTINTA A PUNIBILIDADE : JORGE MATSUMOTO

EXTINTA A PUNIBILIDADE : CHRISTINA KRIECHLE POTIENS

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE JÚLIO BENTO DOS SANTOS, PARA REDUZIR A PENA-BASE QUE LHE FOI IMPOSTA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, E CONDENÁ-LO, PELA PRÁTICA DOS DELITOS DE QUE TRATAM O ARTIGO 171, §3º, E ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 14, II, AMBOS C. C. O ARTIGO 71 E ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE A 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, ASSIM COMO PARA AFASTAR SUA CONDENAÇÃO NA REPARAÇÃO DE DANOS DE QUE TRATA O ARTIGO 387, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REDUZIR A PENA-BASE IMPOSTA A CÍCERO BATALHA DA SILVA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, E CONDENÁ-LO, PELA PRÁTICA DOS DELITOS DE QUE TRATAM O ARTIGO 171, §3º, E ARTIGO 171, §3º, C. C. O ARTIGO 14, II, AMBOS C. C. O ARTIGO 71 E ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A 2 (DOIS) ANOS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL ABERTO, E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DOS FATOS, ASSIM COMO PARA AFASTAR SUA CONDENAÇÃO NA REPARAÇÃO DE DANOS DE QUE TRATA O ARTIGO 387, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DEFERIDA, QUANTO A ESTE RÉU, A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE QUE LHE FOI IMPOSTA, POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0000051 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.19.011274-5/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : ERNESTO VELEZ HERRERA

ADVOGADO : DANIELLE REIS DA MATTA CELANO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/06, DE QUE RESULTA A PENA DEFINITIVA DE 5

(CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, FIXADO O REGIME INICIAL SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA.

0000052 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.10.008185-7/SP

APELANTE : ALZIRA GOMES FERREIRA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO DE ALZIRA GOMES FERREIRA E DAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, AFIM DE SUBSTITUIR A PENA DE PROIBIÇÃO POR OUTRA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO.

0000053 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.60.00.004606-7/MS

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : JEFFERSON SERRAGLIO MOREIRA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO.

0000054 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.30.001268-2/SP

APELANTE : LUZIA DO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE LUZIA DO NASCIMENTO DA SILVA E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA, PARA FIXÁ-LA EM 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO CORRESPONDENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS; MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS ULTERIORES TERMOS.

0000055 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.19.008510-9/SP

APELANTE : BRUNO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE, DO QUE RESULTOU A PENA DEFINITIVA DE 2 (DOIS) ANOS

DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E, FINALMENTE, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0000056 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.19.000172-9/SP

APELANTE : P. C. N. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : I. O.

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE P. C. N. PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES INDICADAS NA DECISÃO ID 129668167.

0000057 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.10.005164-6/SP

APELANTE : CLEOMIR GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : MATHEUS EMANUEL DE MATTES

ADVOGADO : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DPU EM FAVOR DOS RÉUS CLEOMIR GONÇALVES DA SILVA E MATHEUS EMANUEL DE MATTES, PARA REDUZIR SUAS PENAS-BASES, ANTE O RECONHECIMENTO DE APENAS UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL NEGATIVA, O QUE RESULTA A PENA DEFINITIVA DE MATHEUS EM 2 ANOS E 1 MÊS DE RECLUSÃO, MANTIDA A PENA DEFINITIVA DE CLEOMIR EM 2 ANOS DE RECLUSÃO (S. 231 DO STJ), BEM COMO REDUZIR O VALOR DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS PARA UM SALÁRIO MÍNIMO.

0000058 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.19.000886-4/SP

APELANTE : FREDERICO FORCELLA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, APLICAR A ATENUANTE DE CONFISSÃO, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), DO QUE RESULTA A PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, MANTIDO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA NO SEMIABERTO, E CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

0000059 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.34.002635-3/SP

APELANTE : SANDRO GUIDOLIN

ADVOGADO : SP121098 EDMILSON FRANCISCO POLIDO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : VANDERLEI GOMES VIEIRA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DE SANDRO GUIDOLIN E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA PARA 13 (TREZE) DIAS-MULTA, BEM COMO PARA EXCLUIR A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO.

0000060 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.24.001166-8/SP

APELANTE : VAILSON BRAZ

ADVOGADO : SP314714 RODRIGO DA SILVA PISSOLITO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU PROCEDER, DE OFÍCIO, À DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97 PARA O DO ART. 70 DA LEI Nº 4.117/62, O QUE RESULTOU A PENA DE 1 ANO E 2 MESES DE DETENÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DE APENAS UMA CIRCUNSTÂNCIA NEGATIVA, O QUE RESULTOU A PENA DE 1 ANO DE RECLUSÃO QUANTO AO CRIME DO ART. 334 DO CP, EM REGIME INICIAL ABERTO, DENEGADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA.

0000061 APELAÇÃO CRIMINAL 2012.61.07.001273-0/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : EURIPEDES MIGUEL VAZ

ADVOGADO : SP241439 MARCO AURÉLIO ANIBAL LOPES RIBEIRO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : EURIPEDES MIGUEL VAZ

ADVOGADO : SP241439 MARCO AURÉLIO ANIBAL LOPES RIBEIRO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E POR EURÍPEDES MIGUEL VAZ E, DE OFÍCIO, REDUZIR O VALOR DO DIA-MULTA PARA 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO AO TEMPO DO FATO.

0000062 APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.21.001743-4/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : LIGIA MARIA BAPTISTELLA

ADVOGADO : SP266508 EDUARDO DE MATTOS MARCONDES (Int.Pessoal)

APELADO(A) : SERGIO GONTARCZIK

ADVOGADO : SP332312 RENATO MARCONDES DA FONSECA RAGASINE (Int.Pessoal)

EXCLUIDO(A) : ELENY THEREZINHA DE ALMEIDA SOBREDA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Não havendo mais feitos a ser apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 20h10m, deu por encerrada a sessão.